

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP



Quarta-feira, 16 de maio de 2018 - nº 34 - Ano I
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém
22 páginas.

“ATOS DO PODER EXECUTIVO”

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 05/2018, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE E UBS BATATUBA DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 16/05/2018 09:00h até 30/05/2018 às 09:00h. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/05/2018 às 10:00 horas. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

O Município de Piracaia torna público que no dia 28 de maio de 2018, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 28/2018, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR 12 MESES. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

Edital

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 15/2018

Nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 0405/2000, LRF, o Poder Executivo de Piracaia, Estado de São Paulo designa o dia 29 de Maio de 2018, às 10:00 hs, no Plenário da Câmara Municipal de Piracaia, situada a Praça Santo Antonio nº 57, Centro, para a realização de Audiência Pública, visando a avaliação dos cumprimentos das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2018.

Publique-se e afixe-se.

Piracaia, 14 de Maio de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 16/2018

Nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 0405/2000, LRF, o Poder Executivo de Piracaia, Estado de São Paulo designa o dia 29 de Maio de 2018, às 15:00 hs, no Plenário da Câmara Municipal de Piracaia, situada a Praça Santo Antonio nº 57, Centro, para a realização de Audiência Pública, visando a avaliação das ações da Saúde do primeiro quadrimestre de 2018.

Publique-se e afixe-se.

Piracaia, 14 de Maio de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º 15/DRH/2018

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2017- Edital nº 06/2017, abaixo relacionados, classificados para o emprego de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II- Artes Visuais, convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento das vagas. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Professor de Educação Básica I	
40º	Milena Cristina Andrade Negrini
41º	Erica Soares Trestini
42º	Raquel Fernanda da Silva
43º	Lailsa da Cruz Silva
44º	Ana Regina Rodrigues Maia da Silva
45º	Regina Rocha Ribeiro da Silva
46º	Márcia Aparecida Alves Araujo
47º	Kátia Ferreira Pontes Braga da Silva
48º	Talita Aparecida Martins da Silva
49º	Joice Aparecida de Souza
Professor de Educação Básica II –Artes Visuais	
7º	Danielly de Souza Paiva Gonçalves

Piracaia, 16 de maio de 2018

Lília Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA N.º 8.541

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 803/DRH/2017,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 02 de maio de 2018, os efeitos da Portaria nº 8.281 de 04 de setembro de 2017 que concedeu licença a funcionária LIGIA MARIA MATHIAS FRANCO, RI nº 143398 para tratar de interesses particulares.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 07 de maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LÍLIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Rec. Humanos

MARCOS TADEU GALOTTI

Diretor do Departamento de Saúde

Republicada por Incorreção

PORTARIA N.º 8.555

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 373/GP/2017.

RESOLVE:

Quarta-feira, 16 de maio de 2018 - nº 34 - Ano I

AUTORIZAR, a partir de 09 de maio de 2018, a contratação temporária, da Sra. ANA PAULA ALFANO GARCIA, RG. nº. 43.950.373-5, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de PEB-I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 11 de Maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

PORTARIA N.º 8.556

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 657/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal VALÉRIA FERNANDES DE OLIVEIRA, RI nº. 143602, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Geral regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 11 de Maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.557

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 659/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal LILIANE NOGUEIRA, RI nº. 21430, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 11 de Maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.558

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício do Departamento Municipal de Educação de Piracaia,

RESOLVE,

Aldenor Trindade de Araujo, RG. 26.128.925-1, Professora de Educação Infantil na EMEI. Dr. Anésio Granado Ferreira no período da manhã e Professora na EMEF. Santo Antonio da Cachoeira no período da tarde – ACUMULAÇÃO LEGAL; Eduardo Rocha de Souza, RG. 43.295.422-6, Professor de Educação Física na EMEFEI.R Estação de Canedos no período da manhã e Professor de Educação Física na EMEIF. Dr. José Aparecido Ferreira Franco no período da manhã e tarde no Município de Atibaia – ACUMULAÇÃO LEGAL; Jaqueline Golubeff, RG. 21.334.618-7, PEB-I na EMEB. R. Eurides Badari no período da tarde e PEB-I na EMEF. Faustino Penalva no período da manhã no Município de Nazaré Paulista – ACUMULAÇÃO LEGAL; Letícia Grazielle da Silva, RG. 30.609.750-, PEB-II na EMEB. R. Eurides Badari no período da manhã e Professora na EE. Professora Circe Teixeira Musa e Silva no período da tarde e período noturno no Município de Atibaia – ACUMULAÇÃO LEGAL; Márcia Regina dos Santos Cinelli Barros Rebello Raggio, RG. 30.608.966-X, Professora de Ensino Infantil na EMEI. Dr. Anésio Granado Ferreira no período da tarde e Professora na EM. Professor Francisco da Silveira Bueno no período da manhã no Município de Atibaia – ACUMULAÇÃO LEGAL; Sérgio Henrique de Medeiros, RG. 18.677.953-7, Professor PEB-II na EMEB. R. Eurides Badari no período da manhã e Professor PEB-II na Escola EE. Profª. Maria do Carmo Barbosa no período da tarde e período noturno no Município de Bragança Paulista – ACUMULAÇÃO LEGAL;

Valdir Nunes da Silva, RG. 18.803.279-4, Professor de Ed. Física no Centro Esportivo Municipal de Piracaia no período da manhã e tarde, Professor de Ed. Física na EM. Profº. José Murillo Arruda período da manhã no Município de Bragança Paulista e Professor de Ed. na EM. Desembargador Professor Doutor Paulo Sérgio Fernandes de Oliveira no período da tarde no município de Bragança Paulista – ACUMULAÇÃO LEGAL; Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 11 de maio de 2018

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. De Recursos Humanos

PORTARIA N.º 8.559

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de maio de 2018, a Sra. Adriana Massola Dantas – RG. nº. 10.258.868, do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia. Prefeitura Municipal de Piracaia, em 14 de maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora Depto. de Recursos Humanos

MARCOS TADEU GALOTTI

Diretor Depto. de Saúde

PORTARIA N.º 8.560

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR a partir de 11 de Janeiro de 2018, os efeitos da Portaria nº. 8.291 de 12 de Setembro de 2017, que readaptou a

servidora SRA. MARILDA FIORELLINI PEÇANHA, RI nº 14095, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor II, lotada no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dê-se conhecimento á interessada e ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 14 de maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. Recursos Humanos

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

PORTARIA N.º 8.561

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR a partir de 12 de Março de 2018, os efeitos da Portaria nº. 8.321 de 30 de Outubro de 2017, que readaptou a servidora SRA. GABRIELA DE CARVALHO, RI nº 16101, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Diretora de Escola, lotada no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dê-se conhecimento á interessada e ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 14 de maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. Recursos Humanos

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

PORTARIA N.º 8.562

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.377/2007,

RESOLVE:

I – ALTERAR a redação da Portaria nº. 7.359 de 29 de setembro de 2015, da Servidora WILMA DE OLIVEIRA – RI Nº 5525, ocupante de cargo de provimento efetivo, para a Função de Confiança de Chefe de Serviço I, Referência C, para atuar na Unidade Básica de Saúde de Batatuba, subordinada ao Departamento de Saúde.

Dê-se conhecimento á interessada e ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 14 de maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Rec. Humanos

MARCOS TADEU GALOTTI

Diretor Depto. de Saúde

Justificativa de quebra da ordem cronológica de pagamentos

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo: A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento. Tal

instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA., referente a nota fiscal nº. 59277, datada de 24/01/2018 no valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, referente as notas fiscais:

- nota fiscal nº. 2018/695, datada de 20/02/2018 no valor de R\$ 235,00,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

- nota fiscal nº. 2018/1130, datada de 21/03/2018 no valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

ATILUX COMERCIAL LTDA-ME, referente à nota fiscal nº.

49.366, datada de 10/05/2018 no valor de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais reais).

FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - EPP, referente as notas fiscais:

- nota fiscal nº. 5.045, datada de 12/12/2017 no valor de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

- nota fiscal nº. 4.938, datada de 27/11/2017 no valor de R\$ 152,80 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

RF COSTA EVENTOS - ME, referente à nota fiscal nº. 152, datada de 15/03/2018 no valor de R\$ 469,99 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)

MARCIA APARECIDA RIBEIRO SILVA, referente as notas fiscais:

- nota fiscal nº. 0000006, datada de 06/04/2018 no valor de R\$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

- nota fiscal nº. 0000005, datada de 06/03/2018 no valor de R\$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

AGUINALDO JOSÉ BENATTI – ME, referente à nota fiscal nº. 15.779, datada de 07/11/2017 no valor de R\$ 783,56 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

MINOL-TEC LTDA., referente as notas fiscais:

- nº. 2673, datada de 19/02/2018 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

- nota fiscal nº. 2658, datada de 19/02/2018 no valor de R\$ 173,00 (centro e setenta e três reais).

- nota fiscal nº. 2669, datada de 19/02/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).

- nota fiscal nº. 2667, datada de 19/02/2018 no valor de R\$ 173,00 (centro e setenta e três reais).

- nota fiscal nº. 2666, datada de 19/02/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).

- nota fiscal nº. 2665, datada de 19/02/2018 no valor de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais).

- nota fiscal nº. 2660, datada de 19/02/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).

- nota fiscal nº. 2663, datada de 19/02/2018 no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

- nota fiscal nº. 2662, datada de 19/02/2018 no valor de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais).

- nota fiscal nº. 2659, datada de 19/02/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).

- nota fiscal nº. 2672, datada de 19/02/2018 no valor de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais).

- nota fiscal nº. 2661, datada de 19/02/2018 no valor de R\$ 1.297,00 (hum mil duzentos e noventa e sete reais).

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, referente as notas fiscais:

- nota fiscal nº. 75014, datada de 01/04/2018 no valor de R\$ 140,68 (cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

- nota fiscal nº. 75013, datada de 01/04/2018 no valor de R\$ 706,96 (setecentos e seis reais e noventa e seis centavos).

- nota fiscal nº. 75009, datada de 01/04/2018 no valor de R\$ 1.412,51 (hum mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e um centavos).

- nota fiscal nº. 75011, datada de 01/04/2018 no valor de R\$ 180,48 (cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos);
- nota fiscal nº. 72119, datada de 01/04/2018 no valor de R\$ 579,13 (quinhentos e setenta e nove reais e treze centavos);
- nota fiscal nº. 72116, datada de 01/04/2018 no valor de R\$ 622,31 (seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos);
- nota fiscal nº. 72112, datada de 01/04/2018 no valor de R\$ 1.848,19 (hum mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos);
- nota fiscal nº. 72117, datada de 01/04/2018 no valor de R\$ 371,13 (trezentos e setenta e um reais e treze centavos);
- nota fiscal nº. 75016, datada de 01/04/2018 no valor de R\$ 742,49 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos);
- NUTRICIONALE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, referente as notas fiscais:
 - nota fiscal nº. 335227, datada de 12/02/2018 no valor de R\$ 346,38 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos);
 - nota fiscal nº. 342787, datada de 07/04/2018 no valor de R\$ 333,54 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos);
- OMNES COMP – SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-EPP, referente as notas fiscais:
 - nota fiscal nº 103 datada de 02/01/2018 no valor de R\$ 1.652,90 (hum mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos);
 - nota fiscal nº 88 datada de 01/11/2017 no valor de R\$ 1.652,90 (hum mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos);
 - nota fiscal nº 110 datada de 01/02/2018 no valor de R\$ 1.652,90 (hum mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos);
 - nota fiscal nº 96 datada de 01/12/2017 no valor de R\$ 1.652,90 (hum mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos);
- INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., referente as notas fiscais:
 - nota fiscal nº 201700000001748 datada de 28/08/2017 no valor de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais);
 - nota fiscal nº 201700000001780 datada de 28/09/2017 no valor de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais);
- M.A. DE TOLEDO INFORMÁTICA – ME, referente as notas fiscais:
 - nota fiscal nº 1396 datada de 01/11/2017 no valor de R\$ 4.864,48 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
 - nota fiscal nº 1372 datada de 02/10/2017 no valor de R\$ 4.864,48 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
 - nota fiscal nº 1348 datada de 01/09/2017 no valor de R\$ 4.736,06 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e seis centavos);
 - nota fiscal nº 1325 datada de 01/08/2017 no valor de R\$ 4.736,06 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e seis centavos);
- CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO – ME, referente as notas fiscais:
 - nota fiscal nº 266 datada de 14/02/2018 no valor de R\$ 6.716,00 (seis mil setecentos e dezesseis reais);
- CENTERGRAF LTDA, referente as notas fiscais:
 - nota fiscal nº 332 datada de 06/11/2017 no valor de R\$ 5.520,00 (cinco quinhentos e vinte reais);
 - nota fiscal nº 326 datada de 06/09/2017 no valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais);
- VITOR GENTIL DE FIGUEIREDO SILVA & CIA. LTDA. EPP, referente a nota fiscal nº 144 datada de 13/04/2018 no valor de R\$ 533,25 (quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos);
- TELMA ROSAS DO AMARAL, referente as notas fiscais:
 - nota fiscal nº 73 datada de 21/03/2018 no valor de R\$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
 - nota fiscal nº 74 datada de 21/03/2018 no valor de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais);
- nota fiscal nº 75 datada de 21/03/2018 no valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais);
- nota fiscal nº 63 datada de 22/02/2018 no valor de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- nota fiscal nº 61 datada de 20/02/2018 no valor de R\$ 1.124,50 (hum mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);
- MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELLI – EPP, referente a nota fiscal nº 12.318 datada de 09/02/2018 no valor de R\$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais);
- PAPELARIA VITÓRIA PIRACAIA – EIRELLI – EPP, referente a nota fiscal nº 1.518 datada de 09/01/2018 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil duzentos reais);
- GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, referente as notas:
 - nota fiscal nº 30.229 datada de 26/07/2017 no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);
 - nota fiscal nº 30.230 datada de 26/07/2017 no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);
- A.A. PEDRA BRUTA COMÉRCIO MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, referente as notas fiscais:
 - nota fiscal nº 1.944 datada de 08/12/2017 no valor de R\$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais);
 - nota fiscal nº 1.943 datada de 08/12/2017 no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);
- CONFECÇÕES SAVIAN LTDA. – EPP, referente a nota fiscal nº 606 datada de 12/12/2018 no valor de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais);
- DELTA BAN LOCAÇÕES LTDA ME, referente a nota fiscal nº 667 datada de 13/12/2017 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- R. A. MANCO SERVIÇOS – ME, referente a nota fiscal nº 737 datada de 18/12/2017 no valor de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais);
- JR PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA ME referente a nota fiscal nº 648 datada de 07/12/2017 no valor de R\$ 2.319,60 (dois mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)
- GAMA COM. DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – referente a nota fiscal nº 1.159 datada de 07/12/2017 no valor de R\$ 2.591,50 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
- QUICKLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI referente as notas fiscais:
 - nota fiscal nº 1331 datada de 31/08/2017 no valor de R\$ 2.841,00 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais);
 - nota fiscal nº 2364 datada de 05/12/2017 no valor de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais);
- COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA, referente a nota fiscal nº 14.251 datada de 06/12/2017 no valor de R\$ 5.301,00 (cinco mil trezentos e um reais);
- BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRB. E SERV. EIRELI, referente a nota fiscal nº 3772 datada de 01/02/2018 no valor de R\$ 3.329,60 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);
- MARCAJÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP, referente a nota fiscal nº 5026 datada de 24/01/2018 no valor de R\$ 2.844,60 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos);
- GAS BALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, referente a nota fiscal nº 252192 datada de 09/02/2018 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- M. NEHMEH ENTREPÓSITO DE CARNES EIRELI, referente a nota fiscal nº 55941 datada de 16/03/2018 no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
- PIOCOM TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA. referente a nota fiscal nº 7847 datada de 14/03/2018 no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais);
- RÁDIO JOVEM PIRA LTDA, referente a nota fiscal nº 1230 datada de 02/04/2018 no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

Quarta-feira, 16 de maio de 2018 - nº 34 - Ano I

RAFAELI JESSICA SILVA FERREIRA, referente a nota fiscal nº 72 datada de 11/04/2018 no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

GL TECH SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA EIRELI - ME, referente a nota fiscal nº 11119 datada de 23/04/2018 no valor de R\$ 2.699,00 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais);

ART GRÁFICA PIRACAIA LTDA - ME, referente a nota fiscal nº 174 datada de 25/04/2018 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

ROBERVAL NOVAES DE OLIVEIRA, referente a nota fiscal nº 329 datada de 05/04/2018 no valor de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 16 de maio de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2018

Revoga o art. 40 da Lei Complementar nº. 20 de 30 de outubro de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Municipal de Piracaia que especifica e dá outras providências.

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar

Art. 1º - Fica revogado o art. 40 da Lei Complementar nº. 20, de 30 de outubro de 2000.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 11 de maio de 2018.

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e Afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 11 de maio de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

Leis

LEI Nº 2.946/2018

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$

4.507.988,85 (quatro milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento Municipal vigente:

Manutenção dos Serviços Jurídicos		
021 - 03.092.0004.2.006.3390.36.00	Outros Serviços de Pessoa Física	67.840,00
Coord. Operacional-Departamento Meio Ambiente		
45-18.541.0006.2.011-4490.51.00	Obras e Instalações	140.000,00
Coord. Operacional- Dep. Obras. Serv. Municipais		
60-15.451.0008.1.012.4490.51.00	Obras e Instalações-Recurso Federal	222.857,14
78-15.452.0009.2.018-339039.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	30.000,00
80-15.452.0009.2.018.4490.51.00	Obras e Instalações-Recurso Federal	318.095,24
80-15.452.0009.2.018.4490.51.00	Obras e Instalações-Recurso Tesouro	96.000,00
Cood. Adm. Departamento de Recursos Humanos		
114 - 04.122.0028.2.022.339197.00	Aporte para cobertura de Déficit - RPPS	1.117.000,00
Coord. Social-Departamento de Educação		
132.12.361.0016.1.008-449010.00	Ampl. e Reformas de Escolas do Ensino Fundamental	230.000,00
142-12.361.0016.2.034-339036.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Tesouro	262.000,00
Coord. Social- Departamento de Esportes		
194-27.813.0036.1.017-449051.00	Obras e Instalações	16.200,00
Coord. Social- Departamento de Saúde.		
210-10.301.0032.2.047-3390.32.00	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita-Rec. Federal	90.000,00
212-10.301.0032.2.047-3390.39.00	Outros Serv. De Terceiros Juridica- Recurso Estadual	100.000,00
223-10.303.0033.2.052-3390-32.00	Distribuição de Medicamentos-Recurso Federal AFM	101.426,05
223-10.303.0033.2.052-3390-32.00	Distribuição de Medicamentos-Recurso Federal	100.000,00
216-10.301.0032.2.047-4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente- Rec Estadual	555.000,00
216-10.301.0032.2.047-4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente- Rec. Federal	885.000,00
216-10.301.0032.2.047.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente-Rec. Tesouro	100.000,00
Coord Social-Departamento de Assistência Social		
230-08.241.0025.2.027.3380.41.00	Contribuição-Recurso Federal AFM	76.570,42
TOTAL		4.507.988,85

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito adicional suplementar será utilizado por excesso de Arrecadação o valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) de Recurso Estadual, R\$ 1.793.948,85 (um milhão setecentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) de Recurso Federal e serão anuladas as seguintes dotações Orçamentárias:

Manutenção dos Serviços Jurídicos		
16-03.392.0004.2.006-319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	67.840,00
Coord. Operacional-Obras, Viacão e Serv. Municipais.		
62.15.452.0008.2.013-339030.00	Material de Consumo	74.000,00
76-15.452.0009.2.018.339030.00	Material de Consumo	154.000,00
Coord. Social- Departamento de Educação.		
82-26.122.0010.2.014.339030.00	Material de Consumo	60.000,00
Coord. Social- Departamento de Educação.		
141-12.361.0016.2.034.339030.00	Material de Consumo	70.000,00
145-12.361.0016.2.034.339197.00	Aporte para Cobertura de Déficit-PPPS	758.000,00
148-12.361.0016.2.046.339032.00	Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita	80.000,00
150-12.362.0031.2.042.339030.00	Material de Consumo	40.000,00
158-12.365.0016.2.029-339030.00	Material de Consumo	200.000,00
161-12.365.0016.2.069-339032.00	Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita	80.000,00
Coord. Social- Departamento de Esportes		
192.27.813.0036.1.017.449030.00	Material de Consumo	16.200,00
Coord. Social- Departamento de Saúde		
214-10.301.0032.047-339197.00	Aporte para Cobertura de Déficit-RPPS	459.000,00
Soma		2.059.040,00
Por Excesso Recurso Estadual		
Por Excesso Recurso Federal		1.793.948,85
Total		4.507.988,85

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 11 de Maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 11 de Maio de 2018.

Kristiani Pereira Lopes Ribeiro

Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº 2.947/2018

Dispõe sobre a Criação do Centro de Educação Ambiental de Piracaia, e dá outras providências

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Educação Ambiental de Piracaia, situado no Parque Ecológico Municipal Dr. Gilberto José Nogueira na Rua Sebastião Ferreira de Araújo Filho s/nº, Jardim Santo Afonso, destinado a promover a educação ambiental formal e informal, em todos os níveis, desenvolvendo e aprimorando o senso crítico e emancipador de todos os públicos para as práticas ambientalmente corretas de cidadania.

Art. 2º. O Centro de Educação Ambiental terá sua gestão compartilhada pelo Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Educação propiciando capacitação e atualização,

Quarta-feira, 16 de maio de 2018 - nº 34 - Ano I

para aprimorar a qualidade dos serviços educacionais prestados à população.

Art. 3º. O Centro de Educação Ambiental organizará suas atividades para o alcance dos seguintes objetivos:

I - assegurar condições para que as escolas formulem e executem seus projetos de Educação Ambiental que propiciem a formação básica de crianças, jovens e adultos, para o desenvolvimento da mentalidade que leva a ações concretas de preservação de nosso patrimônio natural;

II - diagnosticar as necessidades de aperfeiçoamento e atualização dos docentes e especialistas no que se refere à Educação Ambiental e sugerir medidas para atendê-las;

III - promover periodicamente cursos de atualização e aperfeiçoamento, palestras, debates e outros eventos dirigidos a todos os profissionais da educação e ao público em geral;

IV - elaborar, criticar, selecionar e difundir materiais didáticos necessários à melhoria do ensino voltado às questões ambientais;

V - orientar os profissionais da educação, gestores e a população em geral na introdução e uso de novas tecnologias de informação e comunicação nas atividades ambientais, para modernizar e garantir a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem;

VI - oferecer condições técnicas às escolas, para aprimorar a qualidade do ensino na área ambiental visando à Educação Ambiental crítica, emancipatória e transformadora.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 11 de maio de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 11 de maio de 2018.

Kristiani Pereira Lopes Ribeiro

Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº 2.948/2018

Autoriza o Executivo a firmar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública objetivando o intercâmbio de informações e o emprego combinado de agentes de segurança pública e o desenvolvimento e programas municipais para a prevenção do crime e da violência e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando o intercâmbio de informações e o emprego combinado de agentes de segurança pública e o desenvolvimento e programas municipais para a prevenção do crime e da violência.

Parágrafo único. O convênio a que se refere o caput deste artigo deverá obedecer ao disposto na minuta padrão, que constitui o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Os encargos que por ventura a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do programa correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, quando necessárias, arcando cada uma das partes com os seus custos.

Art. 3º - Esta lei complementar entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 11 de maio de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 11 de maio de 2018.

Kristiani Pereira Lopes Ribeiro

Coordenadora Geral Administrativa

Anexo I

CONVÊNIO COM PREFEITURAS

Convênio que entre si celebram o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, e o Município de PIRACAIA, objetivando o intercâmbio de informações, o emprego combinado de agentes de segurança pública e o desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representada por seu Titular, Doutor MÁGINO ALVES BARBOSA FILHO, nos termos do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, e o MUNICÍPIO de PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, doravante denominados respectivamente, ESTADO, SSP, e MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas entre Estado e Município voltadas à prevenção do crime e da violência, visando o aprimoramento da atuação institucional do ESTADO na área da segurança pública, com a cooperação técnica e material do MUNICÍPIO, em atendimento ao preceito constitucional de que todos são por ela responsáveis (artigo 144, "caput", da Constituição Federal), conforme Plano de Trabalho que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Finalidades

Os partícipes estabelecerão as condições para as ações conjuntas em Plano de Trabalho específico, que conterà a possibilidade de acesso exclusivo a dados de interesse de segurança pública, visando o intercâmbio permanente de informações, o emprego combinado dos órgãos policiais e dos agentes de segurança municipais e a identificação das principais áreas de interesse para realização de programas e ações de cunho socioculturais, educacionais, esportivos, de lazer e relativos a outras políticas públicas preventivas, a serem oferecidos gratuitamente à população pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo único - O MUNICÍPIO promoverá o planejamento e implantação desses programas, inclusive no que se refere à infraestrutura adequada à criação e expansão dos projetos de prevenção do crime e da violência

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes

Ficam estabelecidas as seguintes condições necessárias para a formalização e execução do convênio.

- Para o ESTADO:

Repassar ao Município dados de interesse da Segurança Pública dos diversos sistemas utilizados pelos órgãos policiais do Estado, relativos, exclusivamente a veículos e pessoas com algum tipo de registro policial, bem como indicadores de concentração de ocorrências em locais específicos, para utilização pelo órgão municipal de Segurança Urbana e por outros órgãos municipais que atuem diretamente na prevenção do crime e da violência;

Desenvolver ações combinadas entre os órgãos policiais e a guarda municipal, com o objetivo de racionalizar o emprego do efetivo disponível e aumentar a percepção da presença ostensiva dos Agentes de Segurança;

Elaborar, com auxílio do Município, o Plano Municipal de Segurança;

Executar, em parceria com o Município, outras ações de interesse

Quarta-feira, 16 de maio de 2018 - nº 34 - Ano I

da Segurança Pública, definidas em comum acordo pelas partes.

- Para o MUNICÍPIO:

Disponer de equipe técnica dedicada a sistematização e análise das informações prestadas pela SSP;

Implantar no Município, anualmente, programas municipais de prevenção do crime e da violência, de acordo com o estabelecido no convênio e respectivo plano de trabalho;

Assegurar que nenhum dado de interesse da Segurança Pública seja distribuído ou divulgado por qualquer meio magnético, eletrônico, escrito, mecanográfico ou outro, sem expressa autorização do Secretário da Segurança Pública ou de quem receber delegação dessa competência, designado por resolução secretarial;

Compartilhar com os órgãos policiais imagens e dados de câmeras de vídeo monitoramento e de radares administrados pelo Município, inclusive os contratados, além de informações de interesse da Segurança Pública;

Participar de ações combinadas entre os órgãos policiais e a Guarda Municipal com o objetivo de racionalizar o emprego do efetivo disponível e aumentar a percepção da presença ostensiva de Agentes de Segurança;

Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Segurança; e Executar, em parceria com o Estado, outras ações de interesse da Segurança Pública, definidas em comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA

Do Pessoal

O pessoal utilizado por quaisquer dos partícipes na execução das atividades decorrentes deste Instrumento, na condição de empregado, funcionário, autônomo, empreiteiro, ou contratado a qualquer outro título, nenhuma vinculação terá em relação à outra parte, ficando a cargo exclusivo de cada um deles, a integral responsabilidade no que se refere a todos os direitos de seu pessoal, mormente as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e tributária, inexistindo solidariedade entre ambos.

CLÁUSULA QUINTA

Do valor e dos Recursos Financeiros

O presente convênio não implicará em repasse de recursos financeiros ou materiais entre os partícipes, sendo que as despesas dele decorrentes onerarão a dotação própria dos respectivos orçamentos estadual e municipal.

§ 1º - Os recursos financeiros necessários à execução e manutenção das atividades decorrentes dos programas de prevenção aprovados pelo Grupo de Administração, bem como da disponibilização de imagens e dados de câmeras de vídeo monitoramento e de radares, serão fornecidos integralmente pelo MUNICÍPIO.

§ 2º - As despesas a cargo do ESTADO, com a disponibilização de dados de interesse da Segurança Pública e outras definidas no Plano de Trabalho serão suportadas com os recursos ordinários alocados à Secretaria da Segurança Pública no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA SEXTA

Do Controle e da Fiscalização

Os partícipes terão os seguintes representantes na localidade, que comporão o Grupo de Administração, e serão diretamente encarregados do controle e da fiscalização da execução do presente instrumento:

Da polícia civil: o Delegado de Polícia responsável pela unidade policial civil do MUNICÍPIO;

Da polícia militar: o Comandante da organização policial militar do MUNICÍPIO;

Do MUNICÍPIO: 02 (dois) representantes designados pelo Prefeito Municipal;

Parágrafo Único – a supervisão geral do presente convênio ficará a cargo do Coordenador do Centro Integrado de Comando e

Controle de São Paulo;

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Vigência

O presente CONVÊNIO terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA

Da Denúncia

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado unilateralmente a qualquer tempo, por desinteresse de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA

Da Rescisão

A ocorrência de infração legal ou o não cumprimento de quaisquer das obrigações oriundas deste convênio, ensejará sua rescisão, sem que os partícipes possam pleitear qualquer indenização um em relação ao outro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Disposições Finais

As dúvidas que eventualmente surgirem, assim como as divergências e os casos omissos, serão dirimidos por via de entendimento entre os partícipes, ouvidos os órgãos envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes da execução do deste CONVÊNIO que não forem resolvidas na forma prevista na Cláusula Décima.

E, por assim estarem justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de inteiro e igual teor.

Piracaia, de _____ de 2018.

MÁGINO ALVES BARBOSA FILHO

Secretário da Segurança Pública

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

RG. :

CPF :

2.

Nome:

RG. :

CPF :

Anexo II

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Convênio tem por objetivo a mútua cooperação técnica para a gestão, operacionalização e compartilhamento de dados, informações, imagens e sistemas de imagens de interesse da segurança pública e da mobilidade urbana entre os partícipes.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Otimizar os serviços prestados por cada partícipe, por intermédio da integração e compartilhamento de banco de dados, informações, sistemas ou imagens;

Garantir a transparência das ações dos órgãos técnicos envolvidos na execução do objeto do ajuste;

Buscar qualidade na gestão dos serviços prestados por cada partícipe;

Propiciar permanente desenvolvimento organizacional e tecnológico dos serviços prestados por cada partícipe;

Estabelecer cooperação e sistemática dos fluxos de dados eletrônicos entre os partícipes, objetivando a perfeita gestão e operacionalização do objeto do ajuste;

Agilizar o tempo de resposta dos partícipes por ocasião da

identificação da quebra da ordem pública ou de outras necessidades operacionais nas regiões contempladas pela execução do objeto do ajuste.

CONDIÇÕES MÍNIMAS DE EXECUÇÃO

Quarta-feira, 16 de maio de 2018 - nº 34 - Ano I

A execução do Objeto se dará através da implementação de Projetos específicos.

Para a execução do objeto deste instrumento, os partícipes adotarão medidas necessárias e pertinentes à sua finalidade, nos termos dos Planos de Trabalho Específicos de cada Projeto, os quais farão parte integrante deste ajuste.

Os Projetos e Planos de Trabalho Específicos serão elaborados em conjunto pelos partícipes;

Deve ser elaborado um documento de Service Level Agreement (SLA) pelas áreas da Tecnologia da Informação (TI) dos partícipes para definição dos papéis e responsabilidades para viabilização de níveis mínimos de serviço, possibilitando a identificação e mensuração de indicadores relacionados à qualidade e disponibilidade do serviço recebido, bem como do tempo de resposta à incidentes;

O Projeto e Plano de Trabalho Específico deverão ser aprovados pela Comissão Paritária de Controle e Fiscalização antes do início dos trabalhos.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Para cada Projeto deverá ser elaborado Plano de Trabalho Específico pelas áreas técnicas dos partícipes.

A execução do presente CONVÊNIO dar-se-á pelos partícipes, mediante planejamento próprio, sempre visando o atingimento dos objetivos deste Termo e o desenvolvimento das atividades específicas definidas em cada Projeto e Plano de Trabalho Específico.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente convênio não prevê o repasse de verbas entre os convenentes, sendo encargo de cada um arcar com os gastos decorrentes de suas obrigações, nos termos previamente fixados, sem direito a reembolso ou indenização.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Cronograma de Desembolso ocorrerá mediante planejamento próprio de cada convenente e decorrentes de suas obrigações.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

As medidas de implantação e operacionalização serão exequíveis a partir da assinatura deste, tendo seu início e finalização, durante a vigência do presente Convênio.

Piracaia, de de 2018.

MÁGINO ALVES BARBOSA FILHO

Secretário da Segurança Pública

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.949/2018

Institui o “Yoga Day Piracaia” no Município e dá outras providências. De autoria da Vereadora Márcia Badari Dr. José Silvino Cintra, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o “Yoga Day Piracaia”, que se realizará anualmente, na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º - O “Yoga Day Piracaia” passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Piracaia.

Art. 3º - Durante o “Yoga Day Piracaia” poderão ser desenvolvidas atividades visando o incentivo à prática do Yoga, tais como: palestras, debates, aulas práticas de yoga e projetos junto às escolas municipais e estaduais.

Art. 4º - As atividades do “Yoga Day Piracaia”, poderão ser desenvolvidas conjuntamente com os Poderes Executivo, Legislativo e demais entidades relacionadas, ficando autorizada a celebração de parcerias com instituições de iniciativa privada para sua realização.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 11 de maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 11 de maio de 2018.

Kristiani Pereira Lopes Ribeiro

Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº 2.950/2018

Dispõe sobre autorização para o Executivo dar denominação à praça que especifica e dá outras providências. De autoria do Vereador Rodrigo Enzo Simeone.

Dr. José Silvino Cintra, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de “Praça Silvino da Silva” à praça localizada na interseção da Avenida Francisco de Almeida com a Rua José Bonetti, na Vila Sabesp.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 11 de maio de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 11 de maio de 2018.

Kristiani Pereira Lopes Ribeiro

Coordenadora Geral Administrativa

PIRAPREV

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia- PIRAPREV é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores públicos estatutários do município de Piracaia.

Esta Política de Investimentos foi elaborada segundo as premissas e exigências contidas nos artigos 4º e 5º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e alterações (Resoluções Nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, e, Resolução Nº 4.604, de 19 de outubro de 2017), e Portaria MPS 440/13, as quais dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Formaliza as práticas e restrições da gestão dos recursos através da designação dos segmentos de ativos a serem utilizados e autorizados, das faixas de alocação estratégica e das características e restrições da gestão em cada modalidade. Adicionalmente, trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos adotados.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a consistência da gestão visando segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do

plano, bem como procura evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano.

Em havendo mudanças na legislação ou dos parâmetros de mercado que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas da rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos.

Caso seja necessário, deverá ser elaborado um plano de adequação com critérios e prazos para sua execução, sempre objetivando preservar os interesses do IPSPMP-PIRAPREV; se nesse novo plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, deverá ser realizada consulta formal à Secretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério da Fazenda.

Piracaia, em 09 de maio de 2018.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC

1. Do Exercício

O presente Plano de Investimentos terá validade de 09 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018 com monitoramento constante, podendo ser alterado durante sua execução para adequação da legislação vigente, de mudanças advindas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios, de conjuntura micro e macro- econômica, do próprio mercado financeiro ou ainda caso seja recomendado pelo Comitê de Investimentos.

2. Da Aprovação e Divulgação

Esta Política de Investimentos foi formulada pela Superintendência conjuntamente com o Comitê de Investimentos, aprovada por unanimidade pelo Conselho Administrativo do RPPS em reunião ordinária ocorrida em 09 de maio de 2018.

O presente Plano de Investimentos e suas eventuais revisões deverão ser disponibilizados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua aprovação das seguintes formas:

- Nos murais da Prefeitura Municipal e do Instituto de Previdência (locais de fácil acesso e visualização);
- No website da autarquia (www.piraprev.com.br) e,
- Publicada na Imprensa Oficial do Município de Piracaia.

3. Da Responsabilidade Técnica-Operacional

A competência para gerir o patrimônio do IPSPMP-PIRAPREV está a cargo da Unidade Gestora através do Superintendente (titular ou interino) obrigatoriamente detentor de duas certificações concomitantes, sendo a primeira concedida pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais – CPA 10 ou 20 e, a segunda, conferida pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais- APIMEC como Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS.

3.1 Da Governança Corporativa

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa, de acordo com a Portaria MPS nº. 185, de 14 de maio de 2015, garante que os envolvidos no processo decisório do IPSPMP-PIRAPREV cumpram seus códigos de conduta pré-acordados, a fim de minimizar conflitos de interesse e quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, todas as ações serão apresentadas ao Comitê de Investimentos, órgão de caráter consultivo e impreterivelmente referendadas pelo Conselho Administrativo, órgão de deliberação máxima, com monitoramento por parte do Controle Interno e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal do IPSPMP PIRAPREV.

Esta estrutura garante a adoção de melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada.

As diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimento são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam intrínsecas neste documento.

Como todo investimento do mercado financeiro, é relevante mencionar que as aplicações do RPPS se encontram sujeitas a incidência de fatores de risco de mercado, de crédito, de liquidez e operacional entre outros, que podem afetar adversamente o seu retorno.

A Unidade Gestora minimiza tais fatores por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, o que não significa dizer que os ativos estão imunes a riscos.

3.2. Do Comitê de Investimentos

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, está legalmente instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar nos processos decisórios quanto à formulação e execução deste plano de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS, sendo ainda atribuições sua competência:

- I - acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos, verificando o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada no assessoramento da avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política, cujas decisões são lavradas em Atas registradas em livro próprio.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do

IPSPMP-PIRAPREV relatórios de acompanhamento das aplicações e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação que terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado, Controle Interno, Conselho Fiscal e Administrativo e demais órgãos fiscalizadores.

4. Da modalidade de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de conformidade com o Artigo 3, § 5º, Inciso I da Portaria MPS nº 440 de 09/10/2013 que alterou a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 será própria, ou seja, realizada diretamente pelo IPSPMP-PIRAPREV.

Assim, guardados os princípios de governança corporativa e respeitados os parâmetros da legislação reguladora, pautado na avaliação de alternativas de investimento com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e atuariais, soberanamente decidirá sobre as alocações dos recursos.

5. Da Meta Atuarial

Após estudos e levado em consideração as projeções divulgadas no Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil quanto à inflação, crescimento econômico, produção industrial e PIB, a TMA – Taxa da Meta Atuarial adotada para o exercício de 2018 foi mantida em 5,50 p.p. (Cinco vírgula cinquenta pontos percentuais) ao ano de taxa de juros reais mais a variação anual aferida pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor no Atacado.

6. Cenário Macroeconômico e Projeções

Para embasar as decisões de investimento, serão elaborados cenários macroeconômicos seguindo as premissas nacionais e internacionais. O objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta Política de Investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis. As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias autorizadas pelo órgão regulador considerando-se:

6.1 - No Cenário Internacional:

- capacidade de crescimento dos países;
- política de defesa de suas moedas;
- nível de taxa de juros;
- nível de inflação;
- abertura comercial;
- acordos bilaterais;
- política cambial.

6.2. - No Cenário Nacional:

- previsão da Taxa Selic na média no ano;
- previsão da taxa real de juros SELIC/IPCA, inflação (IPCA/IGP-M/INPC)
- crescimento real do PIB;
- superávit primário;
- participação relativa da dívida pública sobre o PIB.

6.3. - Tendências de Mercado

- possibilidade de investimento em renda fixa e renda variável

O cenário base utilizado corresponde ao Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil de 04 de maio de 2018 que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado e conjuntura econômica esta, especificada no item 6.4:

Mediana - agregado	2018				2019			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	3,53	3,49	3,49	==	4,09	4,03	4,03	==
ISP-21 (%)	4,44	4,52	4,53	▲	4,26	4,25	4,26	▲
ISP-M (%)	4,53	4,76	4,80	▲	4,30	4,44	4,45	▲
IPC-Fipe (%)	3,19	3,06	2,90	▼	4,06	4,00	4,05	▲
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,30	3,35	3,37	▲	3,39	3,40	3,40	==
Taxa de câmbio - média de período (R\$/US\$)	3,29	3,34	3,37	▲	3,35	3,37	3,40	▲
Méda Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,25	6,25	6,25	==	6,00	6,00	6,00	==
Méda Taxa Selic - média de período (% a.a.)	6,34	6,34	6,34	==	7,18	7,10	7,15	▲
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	55,00	55,00	55,00	==	57,20	57,00	57,00	==
PIB (% do crescimento)	2,60	2,75	2,70	▼	3,00	3,00	3,00	==
Produção Industrial (% do crescimento)	4,29	4,29	3,81	▼	3,50	3,50	3,50	==
Conta Corrente (US\$ Bilhões)	-25,60	-25,00	-25,00	==	-36,10	-36,58	-37,70	▲
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	55,00	56,10	55,00	▼	45,83	45,00	46,00	▲
Invest. Direto no País (US\$ Bilhões)	80,00	75,00	75,00	==	80,00	80,00	80,00	==
Preços Administrados (%)	4,80	5,00	5,00	==	4,50	4,44	4,44	==

6.4. Conjuntura Econômica e Perspectivas

- 6.4.1. Eleições 2018
- Sem clareza sobre quem serão os candidatos à Presidência da República no ano que vem, temor do mercado é de que uma proposta populista vença e o eleito não dê continuidade às reformas.
- Os mercados estão em polvorosa. Após dois anos de recessão, os sinais de melhora da economia têm animado os investidores, que ainda acreditam na capacidade do governo federal em tocar a agenda de reformas no Congresso Nacional.
- Mas analistas de mercado e pesquisadores pregam cautela.
- Afinal, por mais que o ambiente econômico traçado neste ano alimente boas perspectivas de retorno financeiro, o pós-2018 preocupa.
- Diferentemente das últimas eleições, quando havia um cenário mais claro sobre os potenciais candidatos à Presidente da República, a corrida presidencial de 2018 ainda é cercada de incertezas.
- O deputado federal Jair Bolsonaro (PSC-RJ), segundo com mais intenções de votos nas pesquisas, sequer tem um economista que o respalde.
- O ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, virtual candidato e ‘queridinho’ do mercado, ainda não deu certeza sobre seu futuro.
- "As questões são urgentes no Brasil", afirma a economista Zeina Latif.
- No entanto, não são apenas as incertezas sobre quem efetivamente disputará a vaga no Planalto que deixam o mercado apreensivo. Dado o quadro atual de candidatos e do cenário econômico e social, a tendência é que os eleitores escolham postulantes com caráter populista, e não reformista. É o que analisa o economista-chefe da Gradual Investimentos, André Perfeito.
- Alguns dos sinais de melhora da economia vieram de um compromisso com o equilíbrio fiscal. A questão avalia Perfeito, é que a população brasileira já está no limite do que pode suportar dos ajustes. “O que vejo é que os brasileiros não vão querer insistir muito mais em ajustes de ordem fiscal. Vivemos um ambiente de muito estresse do tecido social e econômico”, destaca.
- A própria impopularidade do presidente Michel Temer — que tem o governo aprovado por apenas 3% da população, segundo a pesquisa CNI/Ibope — é um sinal de não adesão à política de agenda de mudanças, ressalta Perfeito. “É isso que preocupa o mercado. Hoje, não acredito que algum candidato consiga organizar um discurso suficientemente forte e coerente para manter a agenda de reformas”, justifica.
- O risco de quebra na continuidade das reformas preocupa a economista Alessandra Ribeiro, sócia da Tendências Consultoria. Para ela, a possibilidade de ruptura na manutenção da agenda de ajuste fiscal está em 30%. “Há chances de que um

candidato reformista da base governista não se concretize com a pulverização das candidaturas dos partidos. Isso aumentará o risco de dois candidatos populistas chegarem ao segundo turno”, alerta. “Vamos ter o mesmo cenário de 1989 e, se os principais players hoje não se coordenarem, essa oferta de um candidato centro-direita pode abrir espaço para um outsider contra o candidato do PT no segundo turno”, completa.

- O pós-2018 com um presidente notoriamente populista é um cenário que preocupa investidores e empresários. Para eles, o resgate do equilíbrio fiscal é essencial para manter a sustentabilidade do crescimento econômico. Os potenciais candidatos que poderiam manter a agenda de reformas, Henrique Meirelles e o prefeito de São Paulo, João Dória (PSDB), sequer dão sinais concretos de que competirão.

- A depender da campanha bem-sucedida de um candidato populista nas eleições do ano que vem, a evolução do Produto Interno Bruto (PIB), a partir de 2019, pode ser modificada. Atualmente, os analistas contemplam um cenário de um governo pró-reformas. Mas tudo dependerá do nível de juros e do cenário externo.

- Como os ativos brasileiros estão baratos, há a possibilidade de que a taxa de rentabilidade e retorno dos investimentos impulse o setor externo e evite uma debandada de investidores, caso o populismo vença em 2018, destaca o economista-chefe da Austin Rating, Alex Agostini. “O cenário externo está relativamente favorável, com excesso de liquidez. Isso garante ainda algum interesse pelo mercado brasileiro, principalmente dos títulos públicos, que pagam uma das maiores taxas de juros do mundo”, destaca.

- Na opinião da economista Monica de Bolle, pesquisadora do Peterson Institute for International Economics, em Washington, entretanto, os investidores internacionais estão mais preocupados com as eleições de 2018 do que com a crise política e a nova denúncia contra o presidente Michel Temer.

- Não à toa o fluxo de investimento estrangeiro direto caiu em agosto 10,4% em relação a julho, e o risco-país apresentou um substancial crescimento até o fim de setembro. “O que assusta o investidor estrangeiro é a incerteza sobre o que virá em 2019. Essa é a dúvida que todos têm. No Brasil, parece que está todo mundo alheio a essa possibilidade de um resultado ruim. É algo que não pode ser descartado”, alerta Monica.

- As conversas de Temer e Meirelles com investidores estrangeiros, em Nova York, há três semanas, foram insuficientes para convencê-los. Embora a comitiva do governo federal tenha dito que as reformas estão caminhando, os agentes não compraram as perspectivas apresentadas. “O cenário ainda está muito nebuloso e eles têm dúvidas da velocidade de implementação dessa agenda, que não é a ideal”, adverte Monica.

6.4.1.1 Cenário Doméstico

- Fase atual de ajustes faz parte do ciclo de reequilíbrio da economia necessário para o País retornar ao crescimento.

- A política fiscal permanece sendo o principal desafio.

- Reformas são fundamentais para equilibrar as contas públicas e contribuirão positivamente para o crescimento econômico.

- Recessão de 2015 e 2016 tem resultado em significativa queda da inflação.

- IPCA deverá subir 3,0% e 3,9% neste e no próximo ano, respectivamente. Com isso, ciclo de queda da taxa de juros seguirá nos meses à frente, com a Selic chegando a 7,0% a.a. ao final de 2017.

- As notícias positivas com o desempenho da atividade econômica persistem e os dados têm apontado para um crescimento mais intenso e disseminado.

- O mercado estima ligeira alta do PIB no terceiro trimestre. Nos últimos três meses do ano, o PIB deverá apontar crescimento, impulsionado pelo consumo das famílias, com os investimentos ainda moderados.

- Os prêmios de risco do país deverão se manter relativamente estáveis e que o cenário externo continuará ao menos razoável para os países emergentes, contribuindo para um cenário de câmbio favorável.

- O Real deve encerrar ao final de 2017 cotado a R\$/US\$ 3,37.

- Nessa fase de reajustes, o PIB deverá se recuperar gradualmente. Após retração de 3,6% em 2016, projetamos crescimento de 2,7% em 2018.

- Após alta de 6,3% em 2016 e um resfriamento em 2017, espera-se o IPCA, de 3,49% em 2018, e de, 4,3% no ano que vem.

- O comércio varejista já está apresentando retomada neste ano. Crescimento da ocupação aliada à queda da inflação proporcionará ganhos reais de massa salarial que beneficia o consumo.

- O saque das contas inativas do FGTS também foi positivo para o varejo. Ademais, a retração da taxa de juros favorece o financiamento para aquisição de bens duráveis, como automóveis e eletrodomésticos.

- Pensando daqui para frente:

- Duráveis: veículos, eletroeletrônicos e produtos de informática continuam sendo os mais beneficiados, respondendo a menor taxa de juros, além da recuperação da renda. Apesar do ritmo de crescimento mais intenso, o nível de vendas permanece baixo, em especial de veículos.

- Semi e não duráveis: faturamento dos supermercados foi afetado pela deflação de alimentos, mas baixa inflação permitirá melhor aproveitamento do orçamento familiar aos consumidores das classes mais baixas, retomando a migração para bens maior valor agregado e marcas líderes.

- Vendas de vestuário e calçados em ritmo mais acelerado neste semestre, após expansão observada no primeiro semestre.

- Materiais de construção: queda da taxa de juros deve beneficiar segmento, mas menores entregas de empreendimentos imobiliários segura ritmo de avanço do segmento.

- Fatores de risco: o comércio varejista é um dos primeiros a sentir os impactos causados por mudanças na conjuntura econômica.

- As vendas do setor são dependentes de variáveis como: nível de renda do consumidor, nível de emprego, juros, condições e prazos de financiamento ao consumidor;

- concorrência acirrada e, com exceção das grandes redes, os varejistas possuem baixo poder de negociação com fornecedores;

- Inadimplência do consumidor. Informalidade do setor: os altos impostos e encargos trabalhistas induzem empresas a sonegarem impostos e utilizarem trabalhadores informais. De acordo com o Instituto de Desenvolvimento do Varejo (IDV), os custos para as empresas informais chegam a ser 40% inferiores aos das empresas formais;

- O IDV também afirma que cerca de 50% dos varejistas trabalham de maneira informal e que o segmento de vestuário é o que apresenta maior informalidade (pode chegar a 60%). Esse aspecto também torna difícil a precisão de dados.

- O comércio varejista já está apresentando retomada neste ano. Apesar do elevado patamar da taxa de desemprego, a queda da inflação proporcionará ganhos reais de rendimento para os empregados. O saque das contas inativas do FGTS também foi um incremento de rendimento à população. Ademais, a retração da taxa de juros favorece o financiamento para aquisição de bens.

- 6.4.2. Agricultura
- 6.4.2.1. Algodão
- Embora não tenha alcançado recorde, as 3 últimas safras globais seguiram em recuperação e os estoques continuam em níveis elevados.
- A safra 2017/18 será maior, mas com melhor ajuste de estoques já que o consumo segue em expansão, o que contribuiu para leve melhora recente dos preços.
- Nos EUA a safra está em desenvolvimento e estimada com crescimento. Com elevados estoques globais, as cotações internacionais devem seguir em baixos patamares, mas a ampliação do consumo global limitará quedas relevantes.
- Com o desincentivo dos baixos preços internacionais, a área plantada no Brasil vem recuando nos últimos 3 anos e consequentemente a produção também. Na atual safra 2016/17 a produtividade foi muito boa, permitindo ampliação da produção. Com isso, as cotações domésticas devem permanecer nos patamares atuais, sem tendência de alta.
- 6.4.2.2. Milho
- Após três anos consecutivos de recordes, a safra 2017/18 que está em fase de desenvolvimento nos EUA deverá ser menor, refletindo o recuo de área plantada, em favor da soja e da menor produtividade esperada para a cultura.
- Com isso os estoques globais são mais baixos, mas ainda permanecem em níveis confortáveis. Refletindo os elevados estoques globais, as cotações internacionais devem seguir em baixos patamares, mas a ampliação do consumo global limitará quedas adicionais.
- No Brasil a 1ª safra de milho da temporada 2016/17 já está colhida e registrou expansão relevante.
- A 2ª safra que ainda está em fase final de colheita deverá ser recorde.
- Com elevado volume produzido, os estoques permanecerão elevados, mesmo considerando ampliação das exportações. As cotações domésticas, que recuaram desde o início do ano, refletindo a boa safra brasileira, não deverão apresentar novas quedas, tendo em vista que o tamanho da safra já é conhecido.
- 6.4.2.3. Soja
- Pelo 4º ano consecutivo os três maiores exportadores, EUA, Argentina e Brasil estão registrando safras recordes, mantendo os estoques globais em níveis elevados.
- Nos EUA a safra 2017/18 está em desenvolvimento e começará a ser colhida a partir de outubro, devendo alcançar recorde.
- Refletindo os estoques globais em níveis confortáveis, as cotações internacionais devem seguir em baixos patamares, sem tendência de alta.
- Por outro lado, o consumo global continua crescente, limitando quedas mais acentuadas de preços. No Brasil a safra 2016/17 já está colhida e é recorde, com ampliação relevante.
- Com isso, os estoques de passagem continuarão elevados, mesmo com volume recorde de exportações. As cotações domésticas, que recuaram desde o início do ano, refletindo a boa safra brasileira, não deverão apresentar quedas, já que a safra está colhida.
- 6.4.2.4. Trigo
- Com estoques globais em níveis bastante elevados, os preços internacionais vem registrando baixos patamares nos últimos meses, o que desestimulou o plantio.
- Assim, a produção global deverá ser menor o que está contribuindo para melhora moderada dos preços internacionais.
- Os elevados estoques de passagem limitarão a alta.
- No Brasil a safra 2017/18 que será colhida a partir de setembro deverá ser menor, refletindo o recuo da área plantada e da produtividade.
- Os preços domésticos registraram recuo desde meados de 2016, refletindo a safra passada que foi recorde, mas tendem a registrar tendência de alta refletindo o recuo da atual safra.
- 6.4.2.5 Café
- Safra 2017/18 no Brasil é de baixa bialidade para o café arábica registrando recuo ante a safra passada.
- Por outro lado a safra do café robusta será maior que a do ano passado que sofreu com estiagem. Apesar da melhora, a safra do robusta ainda permanece abaixo do seu potencial, registrado antes da quebra que a cultura registrou nos dois últimos anos.
- Para os próximos meses, as cotações internacionais deverão registrar elevações moderadas, refletindo o melhor ajuste entre oferta e demandas globais, com recuo dos estoques e a safra brasileira de baixa bialidade.
- Os preços domésticos continuarão em elevação, em resposta à menor safra brasileira.
- 6.4.2.6. Açúcar e Etanol
- As cotações internacionais do açúcar vem registrando recuo desde o início do ano, refletindo notícias sobre maior superávit global de produção.
- Porém as estimativas para o volume do superávit são muito díspares.
- A melhora da oferta deverá continuar limitando a melhora dos preços internacionais nos próximos meses.
- Os preços do etanol podem registrar alta, refletindo o recuo de produção, que será mais voltado para o açúcar.
- Mas a alta será limitada pelos baixos preços do petróleo, e consequentemente da gasolina, e pelo volume de importações de etanol.
- 6.4.2.7. Papel e Celulose
- Papel: produção segue em retração desde 2014, refletindo a fraca demanda doméstica por papel, como resultado da piora do mercado de trabalho.
- A demanda interna deverá apresentar melhora com a retomada da economia doméstica.
- As exportações de papel estão em queda no ano, refletindo a concorrência chinesa nos mercados de destino.
- Celulose: produção segue em expansão e vem registrando recordes, impulsionada pela demanda externa aquecida, principalmente na China e na Europa, nossos principais mercados de destino.
- 6.4.2.8. Energia Elétrica
- Geração: falta de chuvas neste ano está prejudicando geração hidrelétrica e ampliando os custos para contratação de energia térmica.
- Dado o baixo nível dos reservatórios no subsistema do Nordeste e Sudeste/Centro-Oeste, a probabilidade de bandeira vermelha é majoritária até o final do ano, mesmo com a entrada do período chuvoso.
- Capacidade de geração continuará crescendo, mas a partir de 2019 temos agendado menor entrada de projetos por conta do menor número de leilões dos últimos anos.
- Energia eólica continuará ganhando participação na matriz energética ao longo dos próximos anos. o Transmissão: concessões de novas linhas de transmissão e subestações manterá o setor aquecido nos próximos anos.
- Neste ano de 2017, já foram leiloados 31 lotes de linhas

de transmissão, que somam aportes de R\$ 12,7 bilhões nos próximos anos. No fim do ano, teremos outros 11 lotes sendo concedidos, que somam investimentos de R\$ 8,85 bilhões.

- Distribuição: recuperação da atividade doméstica, especialmente industrial favorece setor mas não resolve problema de sobre contratação de energia.
- Demanda residencial continua sendo maior impulso ao aumento do consumo de energia, mas preços mais elevados com bandeira vermelha ao longo dos últimos meses deve reduzir ritmo de expansão, enquanto indústria continuará acelerando.

- 6.4.2.9. Setor de Minério de Ferro e Siderurgia
- Produção da indústria extrativa vem registrando expansão no ano, puxada pelo incremento das exportações. Investimentos em minério de ferro vêm desacelerando refletindo a sobre oferta global.

- Expansão de produção nos maiores produtores globais, como Brasil e Austrália, ainda devem ocorrer, refletindo a maturação de investimentos recentes, mas daqui para frente os incrementos de produção serão menores.

- Preços de minério de ferro devem registrar leve alta neste ano de 2017 e em 2018. como resultado da desaceleração da oferta.

- A produção de aço bruto está registrando crescimento neste ano de 2017, impulsionada pela melhora do setor automotivo, com incremento de vendas internas e de exportações e de eletrodomésticos, com melhora do mercado interno.

- Adicionalmente, as exportações de aços semiacabados estão em expansão.

- Aços Planos: produção, que tem a demanda mais concentrada no setor automotivo, eletrodomésticos e bens de capital, está em expansão.

- Aços Longos: continua com fraco desempenho no ano, como reflexo do baixo dinamismo da construção civil e da infraestrutura.

- Semiacabados: produção em alta, com ampliação dos volumes exportados principalmente para os EUA. Para o ano, estimamos ampliação de 8% da produção de aço bruto.

- O bom desempenho dos bens duráveis (autos e eletrodomésticos) deve continuar favorecendo a demanda por aços planos.

- A demanda por aços longos também deverá reagir, em resposta à recuperação dos lançamentos imobiliários. As exportações deverão continuar em elevados patamares, refletindo a economia norte-americana aquecida.

- A redução, o refino e o lingotamento são a parte quente da siderurgia e a laminação é a parte fria. Normalmente, a parte quente fica próxima da matéria-prima e a parte fria próxima do centro consumidor.

- As novas plantas no mundo estão sendo construídas nos países onde há maior disponibilidade de matéria-prima, como o Brasil e a Índia.

- As exportações normalmente são concentradas em produtos semiacabados de aço, como as placas, que são laminadas nos países mais próximos dos grandes centros consumidores, como Europa, EUA e Ásia.

- Os contratos de compra de minério de ferro são de longo prazo (de 5 a 10 anos).

- Nesses contratos são fixadas as quantidades dentro de bandas podendo ser ajustadas de acordo com a maior ou menor necessidade de fornecimento.

- Dado que o minério de ferro é uma commodity internacional, os preços do minério praticados no mercado doméstico são balizados no mercado externo, descontada as despesas portuárias.

- A negociação de preços entre siderúrgicas e empresas

consumidoras ocorre a cada trimestre.

- Não há sazonalidade na produção de siderúrgicas, pois os altos fornos operam ininterruptamente.

- 6.4.2.10. Mercado Imobiliário

- Residencial: recuperação gradual de lançamentos e vendas, acompanhando melhores condições do mercado de trabalho (reversão da taxa de desemprego + aumento real de renda) melhora do nível de confiança dos consumidores, baixo patamar dos preços de imóvel e redução da taxa de juros ao mutuário. Estoques se ajustam aos poucos, até 2018.

- Preços nominais estáveis neste ano, voltando ao campo positivo em 2018, com melhora do cenário e menor nível de estoques.

- Comercial: lançamentos e vendas ainda fragilizados, refletindo atividade econômica fraca (elevado grau de endividamento das empresas, ociosidade elevada, ajuste na quantidade de empregados). Absorção estável diante da demanda por espaços flexíveis (coworking). Elevada vacância deve ser normalizada entre 2018-19. Preços de venda permanecem deprimidos, mas negociações não deverão ser endurecidas. Aluguel continuará com forte negociação diante da perspectiva de revisão altista em três anos.

- Galpões logísticos: retomada da indústria e busca por eficiência pelas empresas favorece setor, mas ritmo de absorção ainda será lento. Preço de locação deve ficar relativamente estável em termos reais nos próximos anos. Regiões fora do eixo Rio-São Paulo têm potencial maior para expansão.

- Shoppings center: retomada gradual do varejo favorecerá receita das administradoras. Grandes varejistas estão ampliando os planos de expansão, favorecendo demanda por novos espaços. Com isso, vacância deverá recuar gradualmente, permanecendo mais elevada nos shoppings novos (inaugurados nos últimos três anos). Inauguração de shoppings tende a ser menor diante da elevada oferta, mas número continua expressivo em 2017.

- 6.4.3. Juros & Meta Atuarial

- O quadro de baixa inflação, crescimento moderado da economia e a comunicação do Banco Central, nos fez revisar o ponto terminal da Selic para 6,25%. Apesar de a economia estar ganhando alguma tração e os juros reais se encontrarem abaixo da taxa neutra, os limitados riscos para a inflação de 2018 devem fazer o Banco Central seguir cortando um pouco mais os juros.

- Mas a defasagem de política monetária começa a fazer efeito e a composição do crescimento, com baixo investimento e consumo forte poderá fazer elevar a inflação dentro de alguns trimestres, ainda que esse pareça ser um tema mais para 2019.

- A queda mais permanente dos juros estruturais segue dependendo do avanço da reforma previdenciária e de medidas que ampliem a flexibilidade da economia.

- No entanto, é forçoso reconhecer que a inflação se encontra baixa em muitos países apesar da retomada do crescimento e de níveis de emprego elevados mundo afora, o que nos faz refletir se os juros, no Brasil, poderão ficar mais baixos e por mais tempo do que prevemos hoje em dia em nosso cenário, replicando parcialmente o que se observou em outras economias que passaram por fortes recessões.

- Por ora, achamos que esse é um diagnóstico ainda muito prematuro e que o Banco Central, se decidir testar patamares bem mais baixos de juros, o fará de forma muito gradual ao longo do próximo ano.

- Já se sabe que o segmento de renda fixa por si só não será suficiente para o cumprimento da meta atuarial de IPCA+ 5,5% a.a., ou seja, 3,49% (+) 5,5% (=) 9% aproximadamente contra uma taxa SELIC na casa dos 7%.

- Inevitável exposição de parcela do patrimônio no

segmento mais volátil da renda variável.

- 6.4.4. Cenário Fiscal
- Quanto ao cenário fiscal, à piora nas metas para o déficit primário não se refletiu em deterioração do quadro de risco por conta da expectativa de juros mais baixos e crescimento mais forte.
- De fato, para atingir esse resultado, alguns fatores terão de ser observados até o final do ano, como aumento da arrecadação de impostos com PIS/COFINS de combustíveis e Refis.
- Mas, para o próximo ano, a recuperação da atividade e a queda de juros favorecem um resultado nominal melhor do que esperávamos antes da revisão das metas fiscais.
- Além disso, o plano de privatizações e concessões apresentado recentemente pelo governo deve gerar recursos adicionais em 2018.
- Dessa maneira, e com a restrição do teto de gastos, acreditamos que o déficit do ano que vem pode ser até um pouco menor do que a meta, algo como R\$ 155 bilhões.
- Contudo, esse quadro circunstancial de juros baixos e crescimento mais elevado não muda em nada o desafio de cumprimento do teto dos gastos no médio prazo, para o qual a reforma da Previdência ainda é um fator indispensável.

- Cenário Político - América Latina
- Cenário político voltará ao foco com proximidade de eleições em diversos países.
- Discussões devem se concentrar entre: preocupação fiscal e retomada do crescimento econômico na região.
- O cenário político ganhou relevância na região nos últimos meses, refletindo a proximidade das eleições presidenciais na Colômbia (mai./18) e no México (jul./18).
- Apesar de não haver eleições no curto prazo no Peru, o ambiente político continua importante, uma vez que o governo enfrenta resistências no congresso, dominado pelo principal partido de oposição. Diante desse cronograma concentrado de eleições, é natural que preocupações com a manutenção das políticas econômicas mais ortodoxas voltem ao radar, em especial, na Argentina, México e Colômbia.

- 6.4.4. Cenário Internacional
- Riscos reduzidos de crise.
- O crescimento global continua a ganhar tração, com maior difusão e homogeneidade da expansão entre os países.
- Aumento gradual de juros nos EUA; o mercado prospecta quatro altas de 0,25 p.p. até o final de 2018.
- Desaceleração bastante moderada da China no segundo semestre.
- Crescimento no curto prazo segue sustentado, a despeito da calibragem da política monetária e dos ajustes voltados ao setor imobiliário.
- Riscos políticos na Área do Euro se reduziram e crescimento vem se consolidando em ritmo forte.

- 6.4.5. Commodities
- Petróleo: Efeito dos furacões não foi suficiente para alta sustentada de preços de petróleo.
- A área afetada não reponde por grande percentual da produção norte-americana de petróleo, ainda que concentre parte relevante do refino. Assim, apesar do efeito sobre preços de gasolina ter sido grande, terá caráter apenas temporário. o Equilíbrio do mercado continua dependendo da dinâmica entre EUA e OPEP.
- Por um lado, os produtores norte-americanos devem bater recorde de produção no começo de 2018, mesmo com

preços do WTI abaixo de US\$ 50/barril.

- Com a demanda temporariamente menor por conta dos furacões, os estoques no país tendem a se acumular. Assim, deve haver uma pressão baixista de preços nos próximos meses.
- Do lado da OPEP, o grupo tem enfrentado dificuldades para manter o controle de oferta e cumprir o acordo prorrogado em maio.
- Alguns pequenos produtores (Nigéria e Líbia), têm recuperado sua produção, dificultando o controle total do grupo.
- Abre à Arábia Saudita, maior produtor, compensar esses aumentos e cumprir as metas agregadas do acordo. Esse comprometimento tem sido reforçado pelas autoridades do país, mas a contenção da produção efetiva do país não tem sido capaz de compensar totalmente o aumento dos outros produtores.
- Assim, para esse ano acreditamos que preços devem permanecer no intervalo de US\$ 50 a US\$ 55, mas o risco continua sendo assimétrico para baixo.
- Os riscos de aumento de oferta e acúmulo maior do que esperado de estoques ainda estão presentes.
- Para 2018, ainda que haja risco da OPEP não prorrogar o acordo de controle de oferta, o crescimento mundial e o consequente aumento da demanda do produto, tendem a diminuir o nível de estoques no mundo.
- Dessa maneira, os preços devem oscilar ao redor de US\$ 55/barril no ano que vem.

7. Dos objetivos da Gestão e Alocação dos recursos

A estratégia dos investimentos tem como ponto central o respeito às condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos ativos financeiros a serem escolhidos mediante avaliações criteriosas, tanto quantitativas quanto qualitativas.

Esta Política de investimentos está desenhada de forma a evitar descasamentos entre ativos e passivos da entidade. A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades dos fluxos de pagamentos a curto, médio e longo prazo.

As reservas patrimoniais serão investidas apenas por intermédio de instituições financeiras devidamente credenciadas para o exercício profissional de administração de ativos financeiros, de acordo com o especificado nas normas regulatórias em vigor, respeitados os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional por intermédio da Resolução nº 3.922 e alterações.

A distribuição proposta para os recursos nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro visam otimizar o retorno destes investimentos e assegurar a sustentabilidade do Plano Atuarial, com foco no cumprimento da meta atuarial definida e levando-se em consideração o cenário econômico-financeiro esperado.

Não obstante, contempla alocação estratégica processando alterações necessárias a adaptação dos ativos às variantes do mercado financeiro visando à preservação do equilíbrio financeiro-atuarial, obedecendo aos limites de risco por emissão e por segmentos estabelecidos neste documento.

8. Diretrizes, Estratégia, Faixas de Alocação e Limites.

Como forma de cumprir a Política de Investimentos estrategicamente as ações deverão levar em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções de fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas dos mercados de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos.

A supervisão baseada em riscos verifica a exposição a riscos e os controles sobre eles exercidos e atua de forma prudencial sobre as origens dos riscos e induz uma gestão proativa do Regime Próprio de Previdência.

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades observadas em cenários futuros contribuem para a formação de uma visão ampla do sistema de previdência e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como os cenários macroeconômicos determinam as seguintes diretrizes de investimentos:

- Alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- Limites máximos de aplicação em cada segmento;
- Prazos de vencimento dos investimentos e,
- Escolha de ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, entre outros.

Será sempre considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais operacionais, a liquidez dos ativos traçando-se, assim, estratégia não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

Os recursos serão alocados nos segmentos de Renda Fixa e de Renda Variável previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.922 e alterações.

A carteira atual, de acordo com o quadro abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data base 30 de abril de 2018:

Segmento	Limite Legal	Carteira
Renda Fixa	100%	76,36%
Renda Variável	30%	23,64%

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos seguimentos definidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimentos que melhor reflita as necessidades do passivo. A alocação sugerida foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta Política de Investimentos, podendo ocorrer ajustes no decorrer de sua execução.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Atual	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%	0%	0%	100%	Art. 7º I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	75,36%	0%	75,36%	100%	Art. 7º I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	0%	0%	100%	Art. 7º I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	0%	0%	5%	Art. 7º II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0,00%	0%	0,00%	60%	Art. 7º III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0%	0%	60%	Art. 7º III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	0%	0,00%	40%	Art. 7º IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	0%	0%	40%	Art. 7º IV, "b"
Letras Institucionais Garantidas	20%	0%	0%	0%	20%	Art. 7º V, "a"
Cédulas de Depósito Bancário	15%	0%	0%	0%	15%	Art. 7º V, "a"
Poupança	15%	0%	0%	0%	15%	Art. 7º V, "b"
Cota-Sênior de FIDC	5%	0%	0%	0%	5%	Art. 7º VI, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0,98%	0%	0,98%	5%	Art. 7º VI, "b"
Fundos de Debêntures	5%	0%	0%	0%	5%	Art. 7º VII, "a"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	0%	0,00%	30%	Art. 8º I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	0%	0%	30%	Art. 8º I, "b"
Fundos de Ações	20%	18,04%	0%	18,04%	20%	Art. 8º II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%	0%	0%	20%	Art. 8º II, "b"
Fundos Multimercado	10%	4,36%	0%	4,36%	10%	Art. 8º III
Fundos de Participações	5%	0%	0%	0%	5%	Art. 8º IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	1,24%	0%	1,24%	5%	Art. 8º IV, "b"

De conformidade com o disposto no Artigo 22 da Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 3.922 e alterações, não serão considerados como infringência dos limites de aplicações retro estabelecidos eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros pelo prazo de 180 dias, contados da data da ocorrência.

9. Benchmarks por segmento

Entende-se por benchmark como o índice de referência para determinado segmento de aplicação que melhor reflita a rentabilidade esperada para o curto prazo, ou seja, para horizontes mensais ou anuais conforme as características de cada investimento, sendo que o índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Os benchmarks estipulados para os segmentos de renda fixa e de renda variável são:

SEGMENTO	BENCHMARK
Plano	IPCA + 5,5% a.a.
Renda Fixa	70% IMA B + 30% CDI
Renda Variável	IBOVESPA, SMLL, IGC, IGCT, ID, ICC

10. Apreçamento de ativos financeiros

Os Títulos Públicos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA, exceto os ativos pertencentes às carteiras dos fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os eventuais Títulos adquiridos de acordo com a Portaria MF nº 577 de 27 de dezembro de 2017.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do custodiante.

Todas as negociações com Títulos Públicos devem ser realizadas exclusivamente através de plataformas eletrônicas, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

11. Metodologia para Seleção dos Investimentos

O Comitê de Investimentos do IPSPMP PIRAPREV subsidiará as decisões da Unidade Gestora quanto às categorias de investimento que deverão estar, necessariamente, previstas nesta política de Investimentos.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto global do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico nacional e internacional, projetando os impactos deste cenário para o comportamento da curva de juros (para os diversos instrumentos) no caso de Renda Fixa e para os diversos setores econômicos e empresas, no caso de Renda Variável.

O prazo de vencimento dos títulos públicos, das operações compromissadas e carência para resgates em fundos de investimento obedecerão ao cruzamento das datas previstas dos compromissos estabelecidos no passivo atuarial com o vencimento dos ativos financeiros.

Será permitida a cobrança de taxa de performance em cotas de fundos de investimento ou em carteiras administradas consoante com o disposto na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, Art. 3º, VII, ficando vedado o pagamento nos termos do Art. 4º.

12. Processo de Seleção dos Gestores de Recursos

A escolha das instituições financeiras ocorrerá mediante processo seletivo criterioso onde se considere a solidez patrimonial, o volume dos recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros, premissa a ser seguida nos investimentos futuros, conforme disciplinado pela legislação em vigor.

No caso de aquisição em Títulos Públicos emitidos pelo Tesouro Direto, as Instituições elegidas passarão pelo mesmo critério de escolha acima e, os ativos selecionados para compor a carteira do Instituto deverão estar em linha com as obrigações futuras do mesmo, além é claro de serem negociados através de plataforma eletrônica.

Os gestores de recursos e/ou as corretoras de valores serão selecionados dentro do respectivo procedimento legal do IPSPMP-PIRAPREV e estarem devidamente registrados junto ao Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Bovespa e BM&F.

13. Consultorias

Para o exercício de 2018, o IPSPMP PIRAPREV continuará contando com consultorias que prestarão serviços de locação de softwares e/ou elaboração de relatórios de análise técnicos específicos que visam avaliação por parte da unidade gestora de forma sistemática, principalmente quanto a performance, abertura e exposição a risco dos papéis que compõe os Fundos de Investimento da Carteira de Ativos do RPPS de Piracaia.

As finalidades se prestam, assim, apenas a fornecer subsídios de avaliação do portfólio de investimentos existentes bem como de novos produtos para aplicação no mercado, monitoramento de desempenho, dos riscos de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de conformidade com o Artigo 18º da Resolução do CMN nº. 3, 922, de 25 de novembro de 2010.

14. Das Vedações

Permanece expressamente vetado:

- Investimentos em que as gestoras ou administradoras não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimento após o fechamento do mês, ou na data do investimento ou, ainda, quando solicitado.
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos em que ente federativo configure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação de qualquer forma;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Praticar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações com títulos públicos federais realizadas diretamente pelo RPPS;

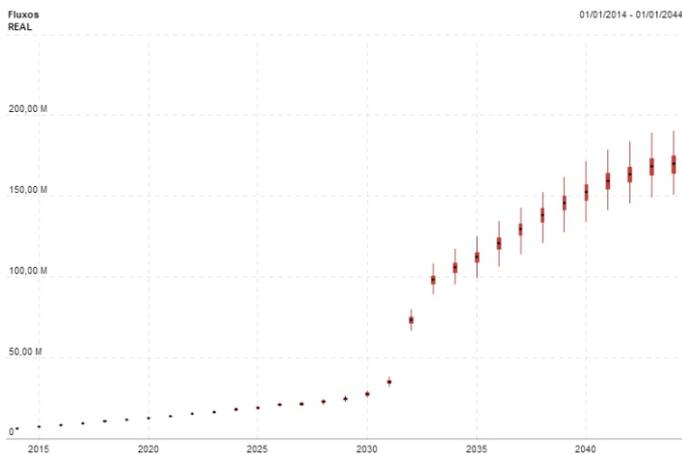
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos não previstos na Resolução Nº. 3.922 e alterações;
- Aplicação dos recursos que não em instituições financeiras classificadas como de primeira linha*, mesmo assim precedido do credenciamento prévio tanto da instituição como dos gestores e administradores dos fundos de investimentos na forma da lei.
- Para a instituição ser considerada de primeira linha, além de estar de acordo com o Item 12 deste documento, ela deverá estar presente entre as 40 maiores instituições do ranking de gestores institucionais divulgado pela Anbima, possuir sob sua gestão recursos provenientes dos três segmentos (EFPC Públicas + EFPC Privadas + RPPS) e em se tratando de RPPS possuir no mínimo 50 milhões de reais sob sua gestão. Entende-se por gestores institucionais divulgado pela Anbima o somatório dos recursos geridos dos seguintes segmentos: EFPC Públicas + EFPC Privadas + RPPS.

15. Passivo

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que consiste na mensuração das obrigações futuras. A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio do plano de benefícios administrado.

A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades do fluxo de pagamento da Instituição.

No gráfico a seguir está representada a distribuição dos fluxos líquidos (benefícios pagos – contribuições) simulados ao longo do tempo com base na evolução do passivo:



15.1 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e terceirização.

A definição dos limites de riscos depende de alguns fatores, como: Definição das formas de medir e comunicar sobre o volume de risco (var, duration, gap, etc.).

Como a estrutura de investimentos de um plano pode atribuir a discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

16.1.Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do Value-at-Risk (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

16.1.1. VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do Value-at-Risk (VaR), com o objetivo de o IPSPMP-PIRAPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios. Este será calculado com os seguintes parâmetros:

Modelo: não paramétrico, Intervalo de Confiança: 95% e Horizonte de 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	
Consolidado	N/A
Renda Fixa	5%
Renda Variável	15%

16.1.2. Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários de stress que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas. Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar. Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda.

O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

16.2. Risco de Crédito.

16.2.1. Abordagem Qualitativa

Será utilizado para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento,
- Grau especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating. Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
		Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-3	brA-	brA-3
Moody's	A3.br	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)	A-(bra)	F3(bra)

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
- No caso de ativos com garantia do FGC, será considerada a mesma classificação de risco de crédito de ativos emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

16.2.2 Exposição a Crédito

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

RATING de longo prazo	RATING de curto prazo*	LIMITE
Até AAA	Até A1+/F1+/BR1	80%
Até AA+	Até A1/F1/BR1	80%
Até A+	Até A2/F2/BR2	20%
Até BBB+	Até A3/F3/BR3	10%
Até BB- ou sem rating	Até B ou sem rating	5%

* Para emissões cujo vencimento (em relação à data de elaboração do relatório de acompanhamento) ocorra em 1 ano ou menos, será considerado o rating de curto prazo. Na ausência de rating de curto prazo ou para prazos de vencimento superiores a 1 ano será considerado o rating de longo prazo.

16.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- A possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados são baseados em modelos estatísticos, que por definição estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

16.3.1.1. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para

pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

16.3.1.2. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no indicador: Percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que, em condições adversas (30% do volume médio de negócios), pode ser negociada em um determinado horizonte de tempo. Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
1 (um) dia útil	30 %
21 (vinte e um) dias úteis	40 %

16.4. Risco Operacional

Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento e,
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5. Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos do IPSPMP PIRAPREV. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, o que já se operacionaliza conforme descrito no item 13 desta PI. Mesmo que o IPSPMP PIRAPREV possua um modelo de gestão interna, o risco de terceirização está presente, pelo fato do processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas.

16.6. Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e

investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

17. Observação dos Princípios Socioambientais

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental. A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU). A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores do IPSPMP-PIRAPREV tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável. Como o RPPS possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios socioambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.

18. Das Obrigações

Para a execução deste Plano Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatório:

- Elaboração de relatórios sobre a rentabilidade e riscos das operações;
- Os gestores dos recursos fornecerão carteira aberta de modo a que se possa verificar o enquadramento, riscos constantes em cada segmento de investimento e consolidação dos limites operacionais.

19. Disposições Gerais

As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimentos e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, serão objeto de avaliação conjunta com o Comitê de Investimentos e deliberação por parte do Conselho Administrativo.

A presente Política de Investimentos foi elaborada com base em premissas, cenários e informações de notória especialização disponíveis no mercado. Os resultados aqui expostos são decorrentes destas premissas utilizadas. Quaisquer mudanças com relação a essas premissas, bem como a existência de riscos legais, operacionais, de crédito e outros, podem afetar significativamente os resultados e conclusões aqui apresentados

Caso seja necessário, deverá ser elaborado um plano de adequação com critérios e prazos para sua execução, sempre objetivando preservar os interesses do IPSPMP-PIRAPREV; se nesse novo plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, deverá ser realizada consulta formal à Diretoria do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda.

Piracaia, em 09 de maio de 2018.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC

Comitê de Investimentos

Maria Lucia Herdade Carvalho

Maria Nazaré Leite Oliveira

Rosalina Carvalho de Melo Fialho

Vera Lucia Ferreira Camargo

Conselho Administrativo

Julio Cesar Ferreira Gama Rocha

Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira

Luciano Afaz de Oliveira

Maria Aparecida Dutra Campelo de Oliveira

Norberto Lapellegrini

Wanderley Fialho

Extrato do Contrato

Extrato de Contrato/Processo Administrativo nº 06/2017 – Contratante INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV – Contratado: Gabriela Nascimento Breda - (BR Design Studio. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços concernente a manutenção e alimentação referente página Facebook para a Autarquia Municipal IPSPMP - PIRAPREV. Valor: R\$ 4.319,52 (quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). Prazo: 01 (um) ano. OSMAR GIUDICE – Superintendente do IPSPMP-PIRAPREV. Assinatura: 21/03/2018.

Osmar Giudice
Superintendente

Publicado por afixação em local Público e de costume em 21 de março de 2018.

Rosalina C. de Melo Fialho
Coord. Adm. e de Seguridade

Quarta-feira, 16 de maio de 2018 - nº 34 - Ano I

Ratificação

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO a Dispensa de Licitação Processo 06/2017. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços concernente a manutenção e alimentação pagina Facebook, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV, conforme documentos e parecer jurídico em anexos ao Processo 06/2017.

Osmar Giudice
Superintendente

Publicado por afixação em local publico e de costume em 21 de Março de 2018.

Rosalina C. de Melo Fialho
Coord. Adm. e de Seguridade

Ratificação

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO a Dispensa de Licitação Processo 07/2018. Aquisição de apoio para os pés, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV, conforme documentos e parecer jurídico em anexos ao Processo 07/2018.

Osmar Giudice
Superintendente

Publicado por afixação em local publico e de costume em 16 de Maio de 2018.

Marcia Soares da Cunha
Coordenadora Financeira

Licitações

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 – PROCESSO Nº 508/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PUBLICA OU PRIVADA, COM AGENCIA INSTALADA NO MUNICIPIO, PARA OPERAR OS SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CREDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, COM EXCLUSIVIDADE, SEM ONUS PARA A CONTRATANTE, PELO PRAZO DE 60 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: ITAU UNIBANCO S/A

CNPJ Nº 60.701.190/0001-04

VALOR: R\$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor total ofertado no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, em parcela única, mediante ordem bancária creditada na conta indicada pela Prefeitura do Município de Piracaia.

Piracaia, 11 de Maio de 2.018

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

“ATOS DO PODER LEGISLATIVO”

O Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas da Prefeitura Municipal de Piracaia – Exercício de 2014 – TC n.º 502/026/14 foi aprovado por 09 (nove) votos a 0 (zero) durante a 8ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo, realizada em 15 de maio de 2018.

Em anexo

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP
Expediente de Gabinete: Simone Salgado

Quarta-feira, 16 de maio de 2018 - nº 34 - Ano I



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

156

P A R E C E R

TC-000502/026/14

Município: Piracaia.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2014.

Prefeita: Sra. Terezinha das Graças da Silveira Peçanha.

Acompanham: TC-002594/126/14 e Expedientes: TC-035680/026/15, TC-045681/026/14, TC-000538/026/15, TC-016950/026/14, TC-020110/026/15 e TC-025342/026/14.

Advogados: Drs. Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381), Marco Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP nº 237.163), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883) e outros.

Procuradores de Contas: Dr. José Mendes Neto e Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: Município: Piracaia. Contas anuais do exercício de 2014. Ensino: 29,52%. FUNDEB (EC 53//2006) 85,42%. FUNDEB (2014): 99,90%. Parcela Residual: 00,08%. Pessoal e Reflexos: 50,51%. Saúde: 24,40%. Precatórios: pagamento suficiente. Encargos Sociais (INSS): recolhidos. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000502/026/14.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de dezembro de 2016, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Piracaia, exercício de 2014, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, outrossim, ao Cartório que notifique o Executivo Municipal quanto às recomendações oferecidas por Ministério Público de Contas e Assessoria Técnico-Jurídica.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

157

Determinou, por fim, à Unidade Regional competente que, em próxima inspeção, certifique-se das providências anunciadas por ocasião da juntada da defesa.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente e Relator

MS

PUBLICADO NO DOE DE 20/06/17

Quarta-feira, 16 de maio de 2018 - nº 34 - Ano I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)MUNICÍPIO DE PIRACAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2018

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	65.833.585,52		67.163.297,10					
Despesas Totais com Pessoal	1.712.569,02	2,60	1.769.303,71	2,63				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	3.752.514,37	5,70	3.828.307,94	5,70				
Limite Legal (art. 20)	3.950.015,13	6,00	4.029.797,83	6,00				
Excesso a Regularizar								

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12/2017	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	75.907,85
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	75.907,85

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	75.907,85
Total da Inscrição:	75.907,85

Piracaia, 25 de maio de 2018

Glauco Vinicius Ferreira Godoy
Presidente da Câmara Municipal

Fabiana de Castro
Contador

Gustavo Buzatto Buratti
Responsável pelo Controle Interno

Darlene Beraldo de Paiva
Diretor Geral Administrativo

MUNICÍPIO: PIRACAIA
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE DE 2018

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTAIS
	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	Ref: Abr/18	
Vencios. e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	74.117,29	96.701,19	86.741,96	75.243,31	76.334,26	77.822,73	116.329,07	128.821,43	90.134,88	88.798,52	83.007,66	84.204,79	1.078.257,09
Contratação Temporária													0,00
Terceirização de Mão de Obra (art.18,par.1º da LRF)													0,00
Remuneração de Agentes Políticos	38.126,92	38.126,92	38.126,92	38.126,92	38.126,92	38.126,92	38.126,92	38.126,92	38.126,92	38.126,92	38.126,92	38.126,92	457.523,04
Encargos Sociais	18.063,46	18.180,66	18.322,47	18.110,14	18.267,27	18.267,27	28.326,39	21.508,43	18.581,54	18.626,43	18.637,54	18.631,98	233.523,58
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários													0,00
Outros Benefícios Assistenciais													0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)													0,00
Despesas de Exerc. Anteriores													0,00
Sentenças Judiciais													0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas													0,00
SUBTOTAL (I)	130.307,67	153.008,77	143.191,35	131.480,37	132.728,45	134.216,92	182.782,38	188.456,78	146.843,34	145.551,87	139.772,12	140.963,69	1.769.303,71
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenização por demissões													0,00
Incentivo à demissão voluntária													0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exerc. Anteriores													0,00
Despesas com Inativos e Pensionistas custeadas com recursos vinculados													0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	130.307,67	153.008,77	143.191,35	131.480,37	132.728,45	134.216,92	182.782,38	188.456,78	146.843,34	145.551,87	139.772,12	140.963,69	1.769.303,71

Glauco Vinicius Ferreira Godoy
Presidente

Fabiana de Castro
Contador

Gustavo Buzatto Buratti
Responsável pelo Controle Interno

Darlene Beraldo de Paiva
Diretor Geral Administrativo